

MUDANÇA NAS REGRAS

Servidor já pode escolher plano

Funcionário público federal que optar por cobertura de saúde fora dos convênios do governo terá direito a reembolso

ARTE DE RICARDO CUNHA LIMA

MARIO CAMPAGNANI

mario.campagnani@extra.inf.br

Os servidores públicos federais na ativa, aposentados ou pensionistas podem escolher, desde ontem, seus planos de saúde sem a obrigação de utilizar os oferecidos pelos órgãos aos quais estão ligados. Com a publicação da Portaria Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento (SRH/MP), o governo concederá reembolso a quem optar por coberturas fora dos convênios oferecidos, com valores de R\$ 72 a R\$ 129 por beneficiário, conforme a faixa salarial e a idade do titular.

Anteriormente, somente tinham direito ao ressarcimento os servidores de órgãos que possuíam convênio de autogestão — contratos próprios com empresas para seus funcionários, como no

caso da Geap. Essa nova portaria altera a de nº 3, de 30 de julho de 2009, que também tratava da assistência médica suplementar dos servidores e de seus dependentes.

Comprovação

A solicitação do reembolso deverá ser feita na unidade de pessoal do órgão ou entidade a qual o servidor ou seus beneficiários estão ligados. Será necessário apresentar o contrato do plano de assistência à saúde suplementar.

Além disso, é necessário verificar se a operadora atende às exigências do Termo de Referência Básico, que foi publicado junto com a Portaria Normativa nº 5. Entre outros pontos, o termo determina o tipo de cobertura e os procedimentos que deverão ser oferecidos, como internação hospitalar sem limitação de prazo.

CONFIRA AS CONDIÇÕES

Ressarcimento por faixa salarial

Idade	até R\$ 1.499	de R\$ 1.500 a R\$ 1.999	de R\$ 2 mil a R\$ 2.499	de R\$ 2.500 a R\$ 2.999	de R\$ 3 mil a R\$ 3.999	de R\$ 4 mil a R\$ 5.499
0 a 18 anos	R\$ 106	R\$ 101	R\$ 96	R\$ 92	R\$ 87	R\$ 79
19 a 28 anos	R\$ 111	R\$ 106	R\$ 101	R\$ 96	R\$ 92	R\$ 81
29 a 43 anos	R\$ 117	R\$ 111	R\$ 106	R\$ 101	R\$ 96	R\$ 83
44 a 58 anos	R\$ 123	R\$ 117	R\$ 111	R\$ 106	R\$ 101	R\$ 84
59 anos ou mais	R\$ 129	R\$ 123	R\$ 117	R\$ 111	R\$ 106	R\$ 86

Idade	de R\$ 5.500 a R\$ 7.499	a partir de R\$ 7.500
0 a 18 anos	R\$ 76	R\$ 72
19 a 28 anos	R\$ 77	R\$ 73
29 a 43 anos	R\$ 79	R\$ 75
44 a 58 anos	R\$ 80	R\$ 76
59 anos ou mais	R\$ 82	R\$ 78



SERVIÇO FIQUE POR DENTRO

VALORES

Qualquer servidor federal na ativa, aposentado ou pensionista pode escolher o plano que desejar no setor privado, recebendo um reembolso por beneficiário

que varia de R\$ 72 a R\$ 129. Esses valores, publicados ontem com a Portaria Normativa nº 5, já haviam sido fixados pela Portaria Conjunta nº 1, de dezembro de 2009.

CONTRATAÇÃO

A contratação do plano de saúde deve ser feita com uma operadora que atenda às exigências do Termo de Referência Básico estipulado pelo governo federal. O

termo encontra-se no site www.servidor.gov.br.

SOLICITAÇÃO

Cada servidor deve procurar seu órgão pagador para solicitar a alteração.

SERVIDORES

MARIO CAMPAGNANI

Fim das revisões

O novo diretor do Rioprevidência, Gustavo Barbosa, afirmou que, até o fim do ano, mais 8 mil revisões de pensões devem ser realizadas, chegando a 38 mil no total. Com isso, no próximo ano, o fundo poderá iniciar uma auditoria nos benefícios concedidos a partir de 2006.

Venda de imóveis

O Rioprevidência também vai continuar investindo na venda de imóveis que fazem parte de seu patrimônio. Segundo Barbosa, há cerca de mil imóveis em nome do fundo que podem ser aproveitados pelo instituto, cedidos para o governo estadual ou vendidos.

E-mail para mario.campagnani@extra.inf.br

SINDICATO

DANIELLE ABREU

Saque do PIS

Os trabalhadores com direito ao PIS e que nasceram em janeiro poderão sacar o benefício a partir de hoje nas agências da Caixa Econômica Federal. Com a greve, quem tem o cartão cidadão pode ir direto ao caixa eletrônico para retirar o abono de um salário mínimo (R\$ 510).

Benefício retomado

Uma bancária que foi excluída do plano de saúde após sua aposentadoria por invalidez conseguiu recuperar o benefício. A decisão do Tribunal Superior do Trabalho (TST) considerou que não houve ruptura do contrato de emprego, e que, portanto, o plano deveria ter sido mantido.

E-mail para dabreu@extra.inf.br

Segurados do INSS podem pedir correção

Valores referem-se à revisão de benefícios anteriores a 2004

Os segurados do INSS que se aposentaram antes de maio de 2004 recebendo mais de um salário mínimo têm a chance de conseguir uma revisão em seus benefícios, o que pode representar um aumento de até 4,07%, além do pagamento de retroativos.

Em ação no Juizado Especial Federal do Rio, a Justiça aceitou o argumento de que os benefícios concedidos até maio de 1999 não receberam a mesma correção aplicada aos que foram liberados a partir de junho daquele ano, criando uma diferença de 2,28% nos rendimentos. Em maio de 2004, o mesmo ocorreu, causando uma disparidade de 1,75%.

Quem se aposentou antes de junho de 1999 pode pedir a diferença desse ano e de 2004, chegando a 4,07%. Quem obteve o benefício depois pode pedir apenas a de 2004 — explicou o advogado Guilherme Portanova, do Assessor Previdenciário.

Considerando um seguro que se aposentou em ja-



OS BENEFÍCIOS TERIAM sido concedidos com erro de reajuste

neiro de 1999 e recebe R\$ 1.500 por mês, seu benefício pode passar a ser de R\$ 1.561,05, o que equivaleria a um reajuste de 4,07%.

Quanto aos retroativos, a Justiça permite que os segurados busquem os valores referentes aos últimos cinco anos, ou seja, até 2005 — informou Portanova.

Recurso

A decisão do Juizado Es-

pecial Federal ainda não é definitiva, cabendo recursos em outras instâncias superiores. Portanova explica que a tese ainda é nova e tem caráter constitucional, podendo chegar até o Supremo Tribunal Federal (STF).

Dessa forma, como não existe um entendimento único do Judiciário sobre o caso, não há garantias de que os segurados vão ganhar suas ações no fim das contas.

Bens de fraudadora irão a leilão

Os bens de uma das fraudadoras da Previdência Social, Terezinha de Jesus Freitas de Carvalho, integrante da quadrilha de Jorgina de Freitas, irão a leilão. A determinação do presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), desembargador Luiz Zveiter, foi dada após pedido do Núcleo de Ações Prioritárias (NAP), da Procuradoria Regional Federal da 2ª Região, que atua na defesa do INSS.

O leilão será realizado às 14h do dia 25 de novembro, no Fórum do Rio de Janeiro (Avenida Erasmo Braga 115, térreo, no Centro). O caso refere-se à ação penal que condenou cerca de 40 fraudadores do INSS. Já foram ressarcidos aos cofres públicos aproximadamente R\$ 70 milhões. Caso os imóveis não sejam vendidos, o Zveiter determinou a realização de outro leilão, em 7 de dezembro.

vivo

Aproveite essas ofertas para ficar muito mais conectado.



G7002

- Tela Touchscreen: sensível ao toque
- Câmera digital
- Rádio FM e simulador de som ambiente
- Bluetooth
- Compatível com o Vivo Fotonotícia

R\$ 279,00
no Vivo Pré



Ideos

- Sistema Operacional Android. Sincronia total com os serviços Google.

EM BREVE

Passe na Revenda mais próxima e garanta já o seu.

BOOM: Praça da Liberdade, 24 - Centro - Nova Iguaçu • Av. Presidente Kennedy, 1777 - Box 16 - Centro - Duque de Caxias CELULAR STATION: Av. Dom Hélder Câmara, 5474 - Lj. 1114 - Cachambi • Estrada do Portela, 222 - Lj. 121 - Madureira COMMERCENTER: Av. das Américas, 4666 - Piso Lagoa - Lj. 103j - Barra da Tijuca • Av. Gov. Roberto Silveira, 540 - Ljs. 159 e 160 - Centro - Nova Iguaçu COTRIM CELULAR: Av. D. Hélder Câmara, 5474 - Piso S Lj.3101 - Pilares • Av. Gov. Roberto Silveira, 540 - Lj. 174 - Centro - Nova Iguaçu TELMIX: Estrada Municipal São João de Meriti, 111 - Centro - São João de Meriti • Rua XV de Novembro, Lj. 109 - Centro - Niterói

Veja aqui algumas informações importantes: oferta de aparelho válida até 15/10/2010, limitada a estoque, mediante habilitação no plano Vivo Pré. Limite de 2 aparelhos por CPF a cada 6 meses para novas ativações e a cada 12 meses para troca de aparelhos em planos individuais. Esta oferta não é válida para aquisição de planos compartilhados ou troca de aparelhos durante a vigência do contrato de permanência. Oferta sujeita à permanência mínima de 12 meses (conforme condições contratuais) e análise de crédito. Imagens ilustrativas.